



QUERELAS E LITÍGIOS NAS COMUNIDADES CRISTÃS NORTE AFRICANAS: O TESTEMUNHO DE CIPRIANO DE CARTAGO

QUARRELS AND LITIGATION IN NORTH AFRICAN CHRISTIAN COMMUNITIES: THE TESTIMONY OF CYPRIAN OF CARTHAGE

ANA TERESA MARQUES GONÇALVES¹

Universidade Federal do Goiás

RESUMO

A releitura crítica das cartas que compõem o corpus epistolar do Bispo Cipriano de Cartago, primeiro episcopo a ser martirizado e morto no Norte da África, durante as perseguições efetivadas durante o governo do Imperador Romano Valeriano, indica a ocorrência de diversos conflitos no seio das comunidades cristãs primitivas. Neste artigo, objetivamos analisar algumas destas querelas, com o intuito de demonstrar como estas se estabeleciam, como eram combatidas, como, por vezes, eram resolvidas. A organização da autoridade de comando dos Bispos e a escolha de presbíteros, diáconos e leitores expressavam todos os sentimentos humanos, que cercavam o estabelecimento das hierarquias no interior das comunidades originárias.

PALAVRAS-CHAVE: CRISTIANISMO; CIPRIANO; ÁFRICA.

ABSTRACT

The critical re-reading of the letters that make up the epistolary corpus of Bishop Cyprian of Carthage, the first episcopate to be martyred and killed in North Africa, during the persecutions carried out during the government of the Roman Emperor Valerian, indicates the occurrence of several conflicts within the communities early Christians. In this article, we aim to analyze some of these disputes, in order to demonstrate how they were established, how they were fought, how they were sometimes resolved. The organization of the commanding authority of Bishops and the choice of priests, deacons and readers expressed all the human feelings that surrounded the establishment of hierarchies within the original communities.

KEYWORDS: CHRISTIANITY; CYPRIAN; AFRICA.

¹ Professora Titular de História Antiga na UFG. Doutora em História pela USP. Coordenadora do LEIR-GO. Bolsista Produtividade II do CNPq. anateresamarquesgoncalves@gmail.com

O *corpus* epistolar atribuído ao Bispo martirizado norte africano Cipriano de Cartago nos chegou composto por oitenta e uma missivas; a maior parte produzida e enviada em nome e/ou pelo próprio sacerdote. Pela releitura crítica das mesmas, torna-se factível perceber a eclosão de várias situações conflituosas no interior das comunidades cristianizadas. Na busca da efetivação de uma nova forma de vida, que deveria advir da conversão ao ideário cristão, visto que conversão era a adoção de novas práticas e de novas crenças, em muitos momentos a concórdia se viu rompida pela eclosão dos mais comuns dos desejos e dos medos humanos. Neste artigo, propomo-nos a analisar algumas destas querelas².

Carlos García MacGaw, no artigo “Poder Eclesiástico y Palabra Escrita: Cartago, 250 d.C.”, utiliza a correspondência cipriânica no intuito de demonstrar como a elaboração das cartas permitiu ao Bispo autoexilado por dezesseis meses, durante a perseguição implementada a mando do Imperador Romano Décio, continuar a definir os caminhos a serem trilhados pelos membros de seu rebanho, mesmo permanecendo territorialmente distante dos integrantes de sua comunidade de convertidos³. O prelado deve ter se refugiado em território próximo de sua sede, visto que a troca de correspondências foi intensa entre ele, outros Bispos e os presbíteros, diáconos, confessores e leitores que permaneceram em Cartago:

“O que supõe um fluido contato com a comunidade através de pessoas de total confiança, que não somente levavam suas opiniões, mas também recolhiam e informavam o que se sucedia no seio da comunidade afim de mantê-lo convenientemente informado. Isto pode ter sido absolutamente crucial em uma sociedade onde a distância e o isolamento jogavam um papel preponderante no momento de avaliar decisões a serem tomadas.”⁴

Concordamos com García MacGaw quando este defende que, nesta frágil arquitetura do poder episcopal no século terceiro, um dos pontos centrais é o papel que cabe à comunicação escrita como fator determinante para apontar o lugar de poder que o Bispo detinha. As cartas foram um meio a partir do qual se buscou solucionar uma situação crítica imposta no centro da comunidade. “A implementação do Edito de 250 terá como resultado um sem número de apóstatas [os *lapsi*] e um mais reduzido grupo de mártires e confessores”⁵. E esta distinção vai se converter em fonte de

² Sobre a formação, e a pluralidade existente na gerência das comunidades cristãs originárias, vide: NOGUEIRA, Paulo. *Religião e Poder no Cristianismo Primitivo*. São Paulo: Paulus, 2020; NOGUEIRA, Paulo. *Narrativa e Cultura Popular no Cristianismo Primitivo*. São Paulo: Paulus, 2018; CHAVES, Julio Cesar D.; FUNARI, Pedro Paulo A.; ALMEIDA, Maria Aparecida de A. *A Espiritualidade no Cristianismo Primitivo*. São Paulo: Fonte, 2019; PENNA, Romano. *As Primeiras Comunidades Cristãs*. Petrópolis: Vozes, 2020.

³ GARCÍA MACGAW, Carlos. “Poder Eclesiástico y Palabra Escrita: Cartago, 250 d.C.” In: *Anales de Historia Antigua, Medieval y Moderna*. Buenos Aires, 2001, v.34, p.1-18.

⁴ *Ibidem*, p.5.

⁵ *Ibidem*, p.8.

querelas múltiplas. Na epístola treze, Cipriano reconhece esta fragmentação perigosa ocorrida em sua comunidade:

“A maior parte de vós, por certo, observa tudo isso, o que é motivo de alegria para mim; formada por gente que, tornada melhor pela honra da própria confissão, empenha-se em custodiar e guardar a sua glória cultivando bons e serenos costumes. Ouço, porém, que alguns dentre vós mancham o vosso grupo e destroem, com seu comportamento depravado, o louvor devido a um excelente nome. Vós mesmos, dado que sois apreciadores e custódios do louvor que vos cabe, deveis repreender, pressionar e corrigir tais pessoas. Quão grande falta se comete contra a honra do vosso nome quando um de vós leva vida de ébrio ou de dissoluto, quando outro retorna à pátria de que foi exilado e, uma vez capturado, vem a morrer, não como cristão, mas como um criminoso comum. [...] Não convém tampouco que haja entre vós contendas nem invejas, visto que o Senhor nos deixou a sua paz, como está escrito: ‘Amarás a teu próximo como a ti mesmo. Mas se vos mordeis e vos devorais reciprocamente, cuidado, não aconteça que vos elimineis uns aos outros’⁶. Abstende-vos, pois, eu vos peço, de injúrias e de maldições, pois os que amaldiçoam não herdarão o Reino de Deus e a língua que confessou a Cristo tem de ser guardada incólume e pura em sua honra.”⁷

Cipriano nesta missiva também reclama dos que se inflaram de orgulho e agiram cegamente frente aos irmãos em Cristo, dos que chegaram a profanar templos e dos que dormiram em locais onde também repousavam mulheres que não eram de sua família⁸, denominando todas estas ações de condutas depravadas. Numa sociedade na qual a oralidade ainda se impunha como norma, o Bispo se preocupou até mesmo com as maldições que saíam da boca dos conversos, pois elas poderiam atrair a ira divina⁹. Este temor cipriânico, impregnado em suas missivas, estampa a incapacidade hierárquica do Bispo de “enquadrar as ações espontâneas dos convertidos. Neste momento, começa a se fraturar a comunidade entre os que se alinham atrás da autoridade eclesiástica e os que se consideram acima daquela”.¹⁰ As perseguições e os martírios também acabaram por fracionar a comunidade entre os que se mantiveram firmes na crença e os que acabaram por negar a adesão à fé cristã. Assim, implantou-se toda uma discussão em várias sedes a respeito do perdão e das penitências a serem concedidas aos lapsos¹¹.

⁶ Referência a *Salmos*, 14-15 e à *Primeira Carta aos Coríntios* de Paulo, 6.10.

⁷ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Trad. Juan Antonio Gil-Tamayo. Madrid: BAC, 2013. 2 volumes. Epístola 13, 3.2 a 5.2. Trabalhamos também neste artigo com a tradução para o português da obra cipriânica: CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. São Paulo: Paulus, 2000. 2 volumes.

⁸ Fato que gerou grande preocupação em Cipriano e que o motivou a escrever uma missiva sobre o tema, como vemos adiante no artigo.

⁹ MONTGOMERY, Hugo. “Saint Cyprian's Secular Heritage”. In: THOMSEN, Rudi. *Studies in Ancient History and Numismatics*. Los Angeles: Aarhus University Press, 1988, p. 214-223.

¹⁰ GARCÍA MACGAW, Carlos. *Op. Cit.*, p.12.

¹¹ A primeira carta na qual se encontram referências à questão dos lapsos é a de número quinze, na qual Cipriano defende o martírio corajoso e a determinação de muitas penitências, a serem efetivadas em público e em particular, antes que os apóstatas retornassem ao convívio comunitário cristão.

Robin Lane Fox, no capítulo “Cultura Escrita e Poder nos Primórdios do Cristianismo”, da coletânea intitulada *Cultura Escrita e Poder no Mundo Antigo*, organizada por Alan K. Bowman e Greg Woolf, informa que os primeiros cristãos deram uma guinada no lugar ocupado pela cultura escrita nas sociedades antigas, visto que eles se reuniam para ler, ouvir e discutir seus textos sagrados. Cabia ao Bispo organizar a ordem das leituras, definir quem seriam os leitores¹² e produzir homilias, tratados e cartas a serem consumidos pela comunidade. O conhecimento e a citação de memória de várias passagens advindas das Escrituras consideradas Sagradas dava segurança teológica à fala episcopal, da mesma maneira que garantia prestígio ao Bispo. Ele era visto, deste modo, como o conhecedor das chaves para entendimento da vontade divina. Por isso, as missivas elaboradas pelos episcopos eram, em sua maioria, públicas e usadas para a ampliação do poder do prelado, como já faziam anteriormente os Imperadores e os comandantes do exército. “As cartas permitiam conservar a autoridade”¹³. A constituição de aliados era particularmente necessária “porque a combinação cristã única entre culto, doutrina e autoridade clerical levava-os a exaltadas disputas pelo reconhecimento por parte de seus companheiros cristãos contra os heréticos, cismáticos e ‘usurpadores’.”¹⁴ Deste modo, as comunidades originárias eram em si campo fértil para contendas muito humanas¹⁵.

A ascensão de Tásccio Cecílio Cipriano ao episcopado, por volta de 248/249, escolhido por Donato, foi em si repleta de conflitos, devido ao fato de haver grande oposição ao seu nome como novo Bispo de Cartago. Apesar de integrar a imponente e rica *gens* Cecília, o que já o apontava como bom *patronus* para a cidade¹⁶, sua conversão tinha sido tardia. Na epístola catorze, na qual lamenta os que negaram a fé cristã frente aos oficiantes do martírio imposto pelo Edito imperial de Décio e sua ausência da sé episcopal quando os martírios ocorreram, Cipriano cita o nome de quatro de seus cinco mais ferrenhos opositores:

“Sofro, pois, quando ouço que alguns andam por aí de modo ímprobo e insolente, perdendo o tempo com futilidades e com discórdias, conspurcando os membros de Cristo, e que já confessaram a Cristo, por concúbitos ilícitos; que alguns não se podem governar nem pelos diáconos, nem pelos presbíteros. Quando ouço, porém, que procedem de tal modo que se mancha a honrada glória dos muitos e bons

¹² A escolha dos leitores pelo Bispo causava grande disputa entre os congregados, como vemos mais adiante neste artigo.

¹³ FOX, Robin Lane. “Cultura Escrita e Poder nos Primórdios do Cristianismo”. In: BOWMAN, Alan K.; WOOLF, Greg. *Cultura Escrita e Poder no Mundo Antigo*. São Paulo: Ática, 1998, p.165.

¹⁴ *Ibidem*, p.166.

¹⁵ Não por coincidência dois dos tratados cipriânicos iriam ser dedicados à virtude da paciência (*Sobre os Bens da Paciência*) e ao combate à inveja e ao ciúme (*Sobre o Ciúme e a Inveja*).

¹⁶ Semíramis Corsi Silva demonstra que a importância do patronato nas comunidades norte africanas estabeleceu-se há muito tempo, quando aborda o tema a partir das obras de Apuleio de Madaura, cidade da atual Argélia, que também viveu por um tempo em Cartago. Vide: SILVA, Semíramis Corsi. “O Contexto Geográfico e Cultural Apresentado na Apologia de Apuleio: a África Romana no II Século d.C.” *Antiguidade Clássica*. São Paulo, 2010, n.5, p.38-58. Sobre o tema, vale destacar: MOKTAR, G. (coord.). *História Geral da África*. São Paulo: Ática, 1983 e GASCOU, Jackes. “La Politique Municipale de Rome en Afrique du Nord”. In: *Aufstieg Niedergang Romische Welt*. Berlin, 1982, v.2, n. 10, fasc. 2, p.136-320.

confessores pelos costumes depravados maus de uns poucos, que deveriam, na verdade, temer que, uma vez condenados pelo testemunho e julgamento daqueles, venham a ser separados da sua sociedade. O glorioso e verdadeiro confessor é, enfim, aquele de quem a Igreja não se envergonha depois, mas se vangloria. Com relação àquilo que me escreveram os nossos irmãos presbíteros Donato, Fortunato, Novato e Górdio, nada pude responder sozinho, pois estabeleci, desde os primórdios do meu episcopado, que sobre nada emitiria privadamente um parecer sem o vosso conselho e sem o consentimento do meu povo. Quando eu puder ir a vós, por mercê de Deus, então sim trataremos em comum, como a honra mútua o exige, acerca daquilo que se fez ou que se há de fazer.”¹⁷

Esta sucinta passagem nos permite visualizar o estado de tensão que acometia a comunidade cristã de Cartago, com o autoexílio de seu comandante¹⁸. Recebemos por seu intermédio o nome de quatro dos cinco presbíteros que estavam questionando a autoridade do Bispo, há pouco tempo ordenado; o quinto elemento da cisão teria sido Gaio Didense, referenciado na epístola trinta e quatro:

“Agistes de forma íntegra e respeitando a disciplina, irmãos caríssimos, ao terdes decidido que, conforme o parecer dos meus colegas que se achavam presentes, não se havia de dar a comunhão a Gaio, presbítero didense¹⁹, e a seu diácono. Eles foram de fato surpreendidos freqüentemente em seus perversos erros, ao se manterem em comunhão com os caídos e oferecerem as oblações a eles. Ainda que, mais de uma vez, de acordo com o que me escrevestes, tenham sido admoestados por meus colegas a não fazê-lo, persistiram pertinazmente em sua presunção e audácia, seduzindo alguns irmãos do nosso povo.”²⁰

Como percebe-se, a oposição ao poder do prelado estava crescendo devido ao fato de alguns presbíteros estarem recebendo de volta na comunidade os lapsos sem o devido reconhecimento público de sua penitência. Em nome da misericórdia divina, acabavam acolhendo os apóstatas não muito tempo depois de suas injúrias e sem muitas punições, o que aborrecia Cipriano em fuga. A negação da comunhão a Gaio transforma-se no início da expulsão de alguns membros da vida cotidiana da comunidade e alimenta um sentimento separatista, que culminou com a criação de uma comunidade cristã paralela à conduzida por Cipriano, que foi administrada por Felicíssimo em 251. As cartas quarenta e um, quarenta e dois e quarenta e três se referem a esta querela, que dividiu literalmente a comunidade cristã cartaginesa em duas. Na primeira missiva, Cipriano informa aos Bispos Caldônio e Herculano, e aos presbíteros Rogaciano e Numídico, que dirigiam a comunidade cipriânica na ausência corporal do Bispo, que concorda com a expulsão de Felicíssimo e Augendo do seio da comunidade²¹. Ressaltando o perigo da divisão, da conspiração e da criação de uma facção,

¹⁷ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 14, 3.2 a 4.

¹⁸ Sobre os exílios e os autoexílios dos Bispos, vide: FRIGHETTO, Renan. *Exílio e Exclusão Política no Mundo Antigo*. Jundiaí: Paco, 2019.

¹⁹ Da comunidade cristã de Dida, na África Proconsular, localizada bem próxima de Cartago.

²⁰ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 34.1

²¹ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 41, 1.1 a 2.2.

que ele denominou herética, Cipriano argumenta que Felicíssimo ocorria não apenas em erros dogmáticos, mas também em falhas pessoais:

“Uma vez que Felicíssimo ameaçou que não teriam comunhão com ele no monte os que nos obedecessem, ou seja, os que estivessem em comunhão conosco, receba a sentença que ele mesmo pronunciou primeiro: fique sabendo que está separado de nós, pois além de suas fraudes e rapinas, que viemos a conhecer com a mais clara evidência, incorreu ainda em pecado de adultério, no qual homens graves, nossos irmãos, lhe anunciaram ter sido surpreendido, asseverando que o provariam. [...] Qualquer um que se tiver unido à conspiração e à facção dele há de saber que não estará em comunhão conosco na Igreja quem espontaneamente dela decidiu separar-se.”²²

Cipriano não só decreta a excomunhão de Felicíssimo e Augendo, mas também de todos que a eles se unissem. Todavia, culpa os próprios cismáticos pela expulsão, defendendo que eles decidiram pela separação ao não respeitarem a autoridade do Bispo. E montou um argumento deveras clássico ao indicar que um homem mau também revelava seu caráter ruim na esfera particular: Felicíssimo seria também um adúltero, além de um cismático. A falta de disciplina impregnava todos os campos da vida do pecador. Para nós, entretanto, a mais interessante epístola é a sucinta carta quarenta e dois, pela sua extensão quase um bilhete, na qual Caldônio, num latim muito vulgar, conta ao Bispo o nome exato e a profissão dos que estavam se reunindo com Felicíssimo, na colina de Birsa:

“Privamos Felicíssimo e Augendo da comunhão, assim como Reposto, que fora banido, Irene de Rutila e a costureira Paula, do que debes tomar conhecimento por meio de minha anotação. Excomungamos igualmente Sofrônio, também ele dentre os banidos, e Soliasso, o fabricante de esteiras.”²³

Deste modo, notamos como homens e mulheres são excomungados por aderirem ao cisma e são reconhecidos por seus ofícios na cidade. São, na maioria absoluta, pessoas simples. Alguns foram banidos nas perseguições e quando retornaram se recusaram a fazer as penitências impostas por Cipriano, preferindo se aliar a Felicíssimo. Na carta quarenta e três, após defender a unidade da Igreja, o prelado cartaginês enfatiza a importância das penitências, como forma de demonstração da autoridade episcopal frente ao seu rebanho:

“Se alguém, por outro lado, se recusa a fazer penitência e a prestar a devida reparação a Deus, tendo-se posto no partido de Felicíssimo e de seus satélites, unindo-se à dita facção herética, saiba que não poderá depois retornar à Igreja nem ter comunhão com os Bispos e o povo de Cristo [...]”²⁴

²² CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 41, 2.1-2.

²³ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 42.

²⁴ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 43, 7.2.

A Felicíssimo, o cabeça da sedição, teriam se unido mais cinco presbíteros, que estavam querendo ditar outras normas para o retorno dos lapsos. Mais uma vez, Cipriano se vale da retórica clássica e informa ter tido uma visão na qual observou estes cinco sacerdotes assinando junto aos magistrados romanos um édito para destruir a fé cristã²⁵. Interessante como o Bispo percebe que a divisão só enfraqueceria a comunidade cartaginesa no momento das perseguições. É prudente destacar que o cisma ocorria devido a problemas internos e externos à comunidade cristã cartaginesa, refletindo a indisposição com os *lapsi* e a luta pelo poder em Roma, travada por Cornélio e Novaciano. Na missiva quarenta e quatro, também de 251, Cipriano comemora a eleição de Cornélio para o bispado de Roma, após o suplício de Fabiano, e lamenta que Novaciano o tenha acusado de ser benevolente em demasia com os *lapsi*, questionando sua autoridade e permitindo um cisma em Roma²⁶. Enquanto Cipriano apoiou Cornélio, Felicíssimo apoiou Novaciano²⁷. Com isso, notamos como questões ocorridas na capital cristã também influenciavam problemas dispostos no território norte africano²⁸.

Na longa epístola cinquenta e nove, inclusive, Cipriano acusa os cismáticos de estarem recebendo sacerdotes heréticos e contrários a Cornélio nas cidades norte africanas, espalhando injúrias e difamações no território mediterrânico²⁹. Regozija-se de Fortunato, um dos cinco opositores de sua eleição ao bispado, ter sido também excomungado por Cornélio em Roma. Dever-se-ia afastar tais pessoas podres do convívio comunitário, no intuito de evitar corromper a parte sã e intacta. Realiza uma verdadeira ode à importância da disciplina em tempos de paz e confirma que os verdadeiros Bispos apareciam nas listas de proscritos em tempos de tempestade³⁰.

Cornélio acabou no exílio em *Centeuncellae*, onde terminou morrendo, o que diminuiu ainda mais o grupo de apoio a Cipriano em Roma. O Bispo cartaginês se viu tendo que socorrer cristãos que haviam sido sequestrados por Númidas, inclusive doando dinheiro para as famílias pagarem os resgates de seus parentes³¹. Em quatro outras cartas também oferece fundos para ajudar cristãos de sua própria comunidade e\ou de grupos vizinhos a sobreviverem enquanto seus familiares estivessem banidos ou trabalhando nas minas, por decisão do Edito de perseguição de Valeriano³². A reiteração

²⁵ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 43, 3.1.

²⁶ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 44, 2.1.

²⁷ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 49, 1.1.

²⁸ Felicíssimo acabou excomungado também por Cornélio em Roma, o que aumentou a autoridade de Cipriano em Cartago. Vide: CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 59, 1.1. O Bispo cartaginês acusa os cismáticos de serem ladrões, violadores de virgens e corruptores de muitos matrimônios, principalmente o devasso Felicíssimo.

²⁹ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 59, 10.1.

³⁰ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 59, 6.1; 9.1; 12.1; 15.1; 17.1.

³¹ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 62, 3.1.

³² CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístolas 62, 76, 78 e 79.

do assunto e da necessidade de distribuir recursos demonstra tanto a situação conflituosa no norte da África quanto a capacidade de exercer o patronato do prelado.

Três termos muito importantes no vocabulário político romano clássico saltam aos olhos nestes excertos destacados das epístolas: concórdia, honra e disciplina. E é sobre eles que refletimos neste texto. Na epístola onze, o prelado lamenta a desunião que parecia impregnar sua comunidade desde a sua ascensão ao bispado, e solicita a promoção de “assíduas orações e fervorosas preces”³³, em privado e em público, para demonstrar união:

“Nosso Senhor fez a vontade do Pai e nós não fazemos a vontade de Deus, preocupados que estamos com o patrimônio e com o lucro, seguindo a soberba, perdendo tempo em rivalidade e dissensão [...]. O que mais me persuadiu e impeliu a escrever-vos esta carta, deveria sabê-lo, foi que, numa visão que o Senhor se dignou a revelar-nos, tenha sido dito: ‘Pedi e recebereis’. Então, foi mandado ao povo que assistia que rezasse por algumas pessoas determinadas. Como eram, porém, dissonantes aquelas vozes, e não estavam de acordo aquelas vontades, isso desagradou muitíssimo àquele que dissera: ‘Pedi e recebereis’, ao haver tanta discrepância no povo e não um único e simples consenso, uma harmoniosa concórdia entre os irmãos [...]. Outra visão também me foi mostrada. Apareceu-me um pai de família sentado, com um jovem sentado à sua direita. Esse jovem se achava atormentado, algo indignado, e sentava-se um pouco triste, apoiando o queixo na mão e ostentando um rosto sombrio. Outro, sentado à esquerda do pai, tinha nas mãos uma rede, que ameaçava jogar sobre todos os que o circundavam, para prendê-los. Como aquele que presenciou a cena tivesse ficado admirado, foi lhe dito que o jovem sentado à direita estava triste daquele jeito e indignado porque seus preceitos não eram observados. Aquele outro, por sua vez, sentado à esquerda, exultava pela oportunidade de receber do pai de família o poder de fazer o mal. Isso me foi mostrado bem antes que a tempestade da devastação tivesse início. Vemos hoje cumprido o que então fora representado; com efeito, enquanto desprezamos os preceitos do Senhor, enquanto não guardamos os salutares mandamentos da lei que nos foi dada, o inimigo recebe o poder de fazer o mal, de capturar com um laço de rede quem está menos armado, menos preparado para opor-lhe resistência. [...] Nem vós mesmos guardeis esta epístola oculta convosco, mas dai-a aos irmãos para que se leia.”³⁴

O Bispo, ao final da missiva, comenta que a discórdia que imperava na comunidade estava enfraquecendo-a e permitindo o recrudescimento das perseguições. Que a indisciplina estava retirando a paz e que a ausência desta estava diminuindo a segurança dos convertidos³⁵. Torna-se valoroso destacar como o prelado se apropria dos cânones retóricos clássicos, também utilizados pelos escritores pagãos dentro deste mesmo imaginário compartilhado, para argumentar sobre a importância de se restabelecer a disciplina, a observância da autoridade episcopal, como possuidor das mensagens do próprio Deus, e a concórdia entre os pares. Cipriano narra e interpreta duas visões

³³ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 11, 1.1.

³⁴ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 11, 1.2 a 7.1. Ele volta a se referir às suas visões e a usá-las como argumento de autoridade nas epístolas 40.1; 66.10 e 73.21.

³⁵ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 11, 7.3 a 8.

que teria tido, que ele entende e divulga como comunicações divinas, que usam sonhos e visões como suportes, desde a primeva Antiguidade³⁶. Mais significativo do que apenas apresentar as visões, o episcopo fornece uma interpretação das mesmas e demonstra no relato que o que foi visto acabou se realizando *a posteriori*. Assim, ele passa a informar ainda mais cabalmente que ele deveria ser observado como veículo para a promulgação das vontades divinas, pois Deus falava diretamente com ele, aumentando ainda mais a sua postura de autoridade eclesiástica. Não à toa, Cipriano admoesta que a carta com este conteúdo fosse propagada por toda a comunidade.

Duas questões urgentes se impuseram durante o episcopado de Cipriano, no terceiro século: a construção da autoridade do Bispo e a recepção ou não nas comunidades das pessoas que, durante as perseguições, optaram por negar a adesão à fé cristã ao invés de enfrentar o martírio, os denominados lapsos. A autoridade episcopal deveria se expressar exatamente ao serem cumpridas as vontades de Cipriano a respeito da recepção ou não destes lapsos no seio da comunidade cartaginesa, o que não estava se efetivando. As passagens destacadas anteriormente do epistolário cipriânico dão nome e forma a estes dois problemas. Cipriano faz questão de ressaltar a falta de discernimento dos presbíteros que estavam se opondo ao poder de comando episcopal, ao ministrarem sacramentos a lapsos que ainda não teriam terminado de cumprir as penitências necessárias para serem reintegrados ao seio da comunidade cristã cartaginesa:

“Como podem gemer e fazer penitência aqueles cujos gemidos e lágrimas se vêm interrompidos por alguns dos presbíteros que julgam temerariamente dever-se comungar com eles, ignorando o que está escrito: ‘Os que vos chamam felizes precipitam-vos no erro e perturbam o caminho dos vossos pés’³⁷ ?”³⁸

A concessão do título de Bispo não garantia a adesão imediata dos fiéis, como todas estas passagens bem demonstram. Principalmente no caso de Cipriano, distante de sua sede e coordenando as ações religiosas e políticas por meio de cartas. O poder de comandar e de ser atendido requeria a construção da *auctoritas*³⁹, da capacidade de ser respeitado, que, por sua vez, dependia da *fama*⁴⁰, do prestígio, da *dignitas* e da legitimidade de seu portador, que deveria acompanhar o responsável pelo ato de ordenar, nos dois sentidos do termo: dar ordens e ser seguido e de, ao ser obedecido, conseguir organizar a vida da comunidade, dando-lhe ordem, unidade, coesão e organicidade. Toda liderança

³⁶ Sobre o relato de visões e da interpretação de que as mesmas seriam mensagens divinas nos escritos cristãos primitivos, vide: BONNEAR, Guy. *Profetismo e Instituição no Cristianismo Primitivo*. São Paulo: Paulinas, 2003.

³⁷ Referência ao *Livro de Isaías*, 3.12.

³⁸ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 34, 2.1.

³⁹ TAKÁCS, Sarolta A. *The Construction of Authority in Ancient Rome and Byzantium*. Cambridge: University Press, 2009.

⁴⁰ YAVETZ, Zvi. “Existimatio, Fama and the Ides of March”. In: *Harvard Studies in Classical Philology*. Cambridge, 1974, n.78, p.35-65.

deve ser produzida, confeccionada, lapidada até gerar a adesão dos comandados, pela introjeção da importância da construção da concórdia e do *consensus*⁴¹ na mente de cada fiel, quando os aderidos percebem a necessidade de fornecer poder ordenador a um membro de seu círculo frente a todos os outros. O poder é como uma balança de pesagem: um lado da mesma tem que ascender, enquanto o outro prato deve necessariamente descer. Para que alguém exerça o poder, outros devem abrir mão do exercício efetivo do potencial de comando. O poder para ser realmente agregador deve ser cumulativo, ou seja, deve ser a junção de poderes diversos e difusos acumulados em torno de um só líder. Alguns cedem a capacidade de comando para que outro possa exercê-la de forma legítima, isto é, com a cumplicidade e o aceite da comunidade sobre a qual ela será efetivada⁴².

Santiago Castellanos, no capítulo “El Obispo como Líder Ciudadano”, parte integrante da coletânea intitulada *El Obispo en la Antigüedad Tardia: Homenaje a Ramón Teja*, organizada por Silvia Acerbi, Mar Marcos e Juana Torres, é muito feliz ao concatenar argumentos que demonstram cabalmente que os Bispos dos séculos segundo e terceiro não podem ser comparados, em termos de funções exercidas e poderes competentes, aos episcopos do século quarto:

“A liderança cívica dos Bispos é um elemento característico do Império Romano Tardio e dos *regna* bárbaros. Se bem é certo que a autoridade episcopal havia vindo se fragmentando durante o Principado em não poucas cidades do mundo romano, não é menos certo que a partir do apoio que o cristianismo foi recebendo dos imperadores durante o século IV dita liderança foi culminando em sua consolidação. No magma das transformações das cidades na Antigüedad Tardia, uma das principais foi o ápice da liderança episcopal. Portanto, entre os séculos III e V pode-se falar de hegemonia dos prelados nas cidades que eram sedes episcopais, mas se impõe alguma advertência prévia. A escala das cidades não é única, havia bispados em grandes urbes e outros em comunidades demograficamente modestas [...]. Heterogeneidade, diversidade nos bispados, por um lado, e diacronias e distintos ritmos em suas transformações, por outro, são premissas sem as quais poderia parecer que a construção da liderança episcopal nas cidades romanas foi um processo uniforme. E não foi.”⁴³

Principalmente frente à promulgação e divulgação dos Editos de perseguição dos mandatários romanos Décio, Galo e Valeriano, os Bispos norte africanos se viram diante de múltiplas tarefas e decisões teológicas, por isso a necessidade premente da ocorrência e efetivação de tantos concílios. A base do poder episcopal era a sucessão dos apóstolos, mas o reconhecimento da legitimidade do

⁴¹ LOBUR, John. *Consensus in the Roman Empire*. Oxford: University Press, 2008.

⁴² Na epístola sessenta e cinco, Cipriano conta o caso de Fortunaciano, Bispo de Assuras, que havia sacrificado aos ídolos durante as perseguições, e findados os suplícios, quis retornar à sua função, quando a comunidade já era dirigida pelo Bispo Epicteto. O prelado cartaginês incentiva a comunidade de Assuras a manter fidelidade ao Bispo Epicteto e condena fortemente o comportamento de Fortunaciano (CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 65).

⁴³ CASTELLANOS, Santiago. “El Obispo como Líder Ciudadano”. In: ACERBI, Silvia; MARCOS, Mar; TORRES, Juana. *El Obispo en la Antigüedad Tardia: Homenaje a Ramón Teja*. Madrid: Trotta, 2016. p.101.

ato de imposição do poder era um fenômeno social, religioso e político muito mais complexo, pois requeria o aceite da comunidade:

“Apesar do cristianismo estar distante de ser uma religião monolítica, posto que havia tendências, variantes, interpretações às vezes muito distantes entre si, a liderança dos bispos saiu absolutamente fortalecida das decisões que os dotavam do reconhecimento da *episcopalis audientia*, da extensão de certas cargas, ao mesmo tempo em que lhes abriam as portas da política imperial, ou na ampliação na captação de fundos. [...] No Império Romano havia uns dois mil bispados no século V. [...] Assim, a liderança episcopal foi, de certo modo, a transformação do patrocínio cívico do mundo alto imperial [...]”⁴⁴

Como bom herdeiro das prerrogativas dos patronos citadinos, o Bispo passava a ser o responsável pelo bem comum dos habitantes da *urbs*, e esta concepção lhe garantia autoridade frente à *audientia*. Deste modo, a liderança episcopal tinha muitos atrativos e, portanto, muitos candidatos a assumi-la⁴⁵. Porém, não apenas a autoridade episcopal estava sempre ameaçada, mas a formatação de uma hierarquia na gerência das tarefas comunitárias era palco para querelas recorrentes. Percebemos isso pela releitura crítica de três cartas cipriânicas referentes à indicação pelo prelado dos leitores da comunidade. Trata-se das epístolas vinte nove, trinta e oito e trinta e nove, pelas quais percebemos a diminuição do número de leitores, diáconos e presbíteros atuantes devido às mortes nos martírios, ao exílio de alguns membros e à profusão de lapsos, que se retiravam da igreja momentaneamente. As lacunas sacerdotais complicavam a efetivação dos serviços comunitários, o que estimulou os Bispos a indicarem novos membros para as funções vagas: “Sabei, pois, que ordenei Saturo como leitor e o confessor Optato como subdiácono, [...] depois de examinarmos se teriam eles todas as qualidades requeridas àqueles que para o clero se preparavam.”⁴⁶ Segundo Cipriano, o ordinário seria que eles fossem indicados em cerimônias públicas, efetivadas na presença de toda a comunidade: “Nas ordenações dos clérigos, irmãos caríssimos, costumamos consultar-vos antes e ponderar, em assembleia comum, os costumes e os méritos de cada um. Mas testemunhos humanos não se hão de esperar quando precedem divinos sufrágios.”⁴⁷ As ações públicas e privadas efetivadas pelos candidatos aos cargos comunitários religiosos eram avaliadas antes da escolha, bem como as virtudes cristãs por elas demonstradas, mas a confissão de fé frente ao martírio, vista como indicação de escolha aceita pela própria divindade, servia como reconhecimento de dignidade.

⁴⁴ CASTELLANOS, Santiago. *Op. Cit.*, p. 102-105.

⁴⁵ *Ibidem*, p. 107.

⁴⁶ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 29, 1-2.

⁴⁷ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 38, 1.1.

Contudo, como o Bispo estava fora da sede, autoexilado, tornou-se necessário que a decisão fosse tomada pelo mesmo e pelos que o acompanhavam e apenas informada por meio da troca de correspondência⁴⁸, o que obrigou o prelado a justificar amplamente sua escolha:

“Nosso irmão Aurélio, jovem de nobre família, já foi provado pelo Senhor e é caro a Deus. Ainda é novo em anos, mas adiantado pelo mérito da fé e da coragem; se é menor pela índole de sua idade, maior é, porém, em honra. Lutou numa dupla batalha: confessou duas vezes, e foi, por duas vezes, glorioso na vitória de sua confissão. Depois da primeira vez, quando foi enviado ao exílio, lutou de novo, em ainda mais renhida batalha, quando foi triunfador e vitorioso no embate do sofrimento. [...] Fora pouca coisa que lutasse, aos olhos de uns poucos, quando de seu banimento, ele mereceu lutar também no fórum, com uma coragem mais insigne, para, depois de vencer os magistrados e o Procônsul⁴⁹, superar os tormentos, uma vez passado o seu exílio.”⁵⁰

Enquanto muitos praticavam a apostasia, Aurélio enfrentou o martírio duas vezes, e ostentava as cicatrizes de forma humilde. A senectude deveria ser levada em consideração na hora da escolha dos leitores, além do conhecimento das letras e da oratória, possibilitado por sua inserção numa família ilustre, mas a juventude não poderia ser impedimento para uma indicação ao leitorado. Cipriano destaca, ainda nesta carta, as virtudes da coragem, da modéstia, da humildade e da disciplina demonstradas por Aurélio.⁵¹ A referência ao martírio como prova de disciplina e caráter, e demonstração de todas as qualidades necessárias para se ascender na hierarquia eclesiástica, argumento fundamental na escolha de Aurélio, também aparece na epístola trinta e nove, que se refere à concessão da função de leitor das Sagradas Escrituras nas cerimônias comunitárias a Celerino:

“Eu e os meus colegas que estavam presentes⁵² vos comunicamos que nosso irmão Celerino, glorioso igualmente em virtudes e em costumes, foi associado ao nosso clero não por humano sufrágio, mas por mercê divina. Quando ele hesitava ainda em consentir, por admoestação da própria Igreja e exortação de uma visão noturna, foi impelido a não se negar a aceder a nós que o tratávamos de convencer. [...] Por dezenove dias, encerrado na detenção do cárcere, foi submetido a cordas e grilhões. Enquanto, porém, seu corpo se achava acorrentado, seu espírito permaneceu solto e livre. Sua carne consumou-se pelo prolongamento da fome e da sede, mas Deus

⁴⁸ “Ele foi ordenado por mim e pelos colegas que estavam presentes” (CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 38, 2.2).

⁴⁹ Aurélio vivenciou o recrudescimento das perseguições. No início sofreu apenas a pena de exílio, enquanto ao manter sua vinculação ao ideário cristão, acabou sendo supliciado na praça pública da cidade, o fórum, na presença do Governador da província, o Procônsul, e de outros magistrados romanos. Este martírio público e sua adesão à fé cristã o credenciaram ao cargo de leitor, na concepção cipriânica, além de sua origem numa família ilustre, que possibilitou que ele tivesse acesso ao conhecimento das letras.

⁵⁰ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 38, 1.2.

⁵¹ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 38, 1.3.

⁵² Cipriano faz questão de enfatizar que se tratava sempre de uma decisão colegiada e efetivada de forma pública, no intento de evitar conflitos e questionamentos à autoridade sacerdotal.

nutriu sua alma que vivia pela fé e pela coragem, com alimentos espirituais. [...] Reluzem no seu corpo glorioso os sinais resplandecentes das feridas [...].”⁵³

Novamente o exercício do martírio foi utilizado como argumento de autoridade por Cipriano para a indicação do leitor, como forma de se enxergar na sua ocorrência e na sobrevivência do martirizado a aprovação divina; de igual maneira que a visão de Celerino serviu de artifício retórico para balizar seu aceite à função indicada. Nenhum estupor deveria ter causado em sua audiência, que compartilhava o imaginário clássico com o Bispo, repleto de sonhos, auspícios, desígnios, visões e oráculos, que eram interpretados como forma de comunicação com o sobrenatural, fosse ele pagão e\ou cristão. Também imerso numa família ilustre entre os convertidos, Celerino inclusive contou com o suplício de parentes para ter sua dignidade e sua fama destacadas entre os membros da comunidade cristã. No pensamento clássico, as virtudes dos familiares impregnavam e atingiam diretamente o caráter de todos os membros da *gens*, da família⁵⁴. A vergonha e\ou a honra eram, por todos os parentes, compartilhadas:

“Ele caminha sobre os passos de sua parentela, igualando-se, por misericórdia do Senhor, a seus antepassados e familiares com uma honra semelhante. Sua avó Celerina foi coroada já há muito tempo com o martírio. Do mesmo modo, seus tios paternos e maternos, Laurentino e Inácio, outrora engajados no exército, mas verdadeiros e espirituais soldados de Deus, ao prosternarem também eles o demônio com a confissão de Cristo, mereceram as palmas e as coroas do Senhor numa gloriosa paixão. Oferecemos sempre sacrifícios em sua memória, para que vos lembreis, todas as vezes que celebramos as paixões e os dias dos mártires, com uma anual comemoração.”⁵⁵

A inserção da rememoração dos nomes dos mártires em cerimônias públicas anuais fortalecia a adesão à fé, bem como honrava os familiares dos mortos, garantindo dignidade e honra aos vivos. Novamente Cipriano destacou a coragem, a fé e a disciplina dos indicados ao leitorado, lembrando que os indicados às funções religiosas recebiam espórtulas e quantias mensais como pagamento por seus serviços no seio da comunidade⁵⁶. Na missiva trinta e quatro, por exemplo, Cipriano se refere aos subdiáconos Filomeno e Fortunato e ao acólito Favorino, que teriam fugido das perseguições e

⁵³ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 39, 1.1 a 2.3.

⁵⁴ Lembremos, por exemplo, das cartas de Cícero ao irmão Quinto, que ocupava pela terceira vez a magistratura de Governador da Ásia, que se referem enfaticamente ao fato de que o que era feito pelo irmão mais novo na Ásia Menor atingia diretamente a dignidade do irmão mais velho, que permanecia em Roma.

⁵⁵ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 39, 3.1.

⁵⁶ Como os indicados às funções sacerdotais deveriam se abster cada vez mais dos negócios mundanos, os escolhidos deveriam receber uma espécie de salário mensal, para que pudessem se dedicar totalmente às tarefas eclesásticas. Vide: “[...] Sejam honrados igualmente com os presbíteros nas espórtulas e se lhes repartam, nas divisões mensais, quantias equivalentes, e que se sentem conosco, uma vez que estiverem amadurecidos e fortalecidos em sua idade [...]” (CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 39, 5.2). Outras referências a esta participação dos oficiais na redistribuição mensal das ofertas, para que pudessem se dedicar integralmente à Igreja, encontram-se em: CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 39, 5.2 e Epístola 65, 3.1.

que, posteriormente, tinham retornado para a cidade e queriam recuperar suas funções sacerdotais⁵⁷. O Bispo comanda que recebam penitências, mas que, antes de tudo, se abstivessem da divisão mensal de bens recolhidos das ofertas cristãs. Ou seja, a suspensão temporária dos cargos exercidos implicava diretamente na retenção do pagamento mensal pelo exercício dos ofícios. Na epístola quarenta, o bispo cartaginês informa da escolha de Numídico para ser presbítero, esperando ainda que ele possa ascender ainda mais na hierarquia sacerdotal, e mais uma vez, para evitar contestações e conflitos, baseia sua indicação no martírio anterior de Numídico:

“Ele mesmo, meio chamuscado, atingido por pedras e tido por morto, depois que a filha, por um solícito obséquio de piedade, procurou pelo cadáver do pai, este foi encontrado semimorto, foi arrastado para fora da vala e reanimado, permanecendo, contra a sua vontade, separado daqueles companheiros que ele próprio enviara antecipadamente.”⁵⁸

A filha de Numídico agiu com pietas, ou seja, em prol da proteção dos membros de sua família, como se esperava de uma boa descendente feminina. Mas nem todas as convertidas estavam tendo igual comportamento, na concepção cipriânica. Como já indicamos anteriormente, a necessidade de regular o comportamento feminino⁵⁹, para que este não se tornasse objeto de pecado para os detentores do gênero masculino, no cotidiano da comunidade de conversos, também agregou tensões à vida partilhada, como notamos pela importante epístola quatro, que diz respeito a alguns homens que estavam dormindo no mesmo ambiente com virgens consagradas. Não sabemos se trata-se de uma referência à constituição de comunidades mistas, que acabaram se tornando correntes na Palestina, mas Cipriano se mostra avesso totalmente à tal prática. Nesta missiva, encaminhada por Cipriano e pelos Bispos Cecílio⁶⁰, Victor⁶¹, Sedato⁶² e Tértulo⁶³ ao episcopo Pompônio⁶⁴, o cartaginês expressa preocupação com as virgens consagradas a Cristo que teriam afirmado que permaneceriam castas, mas que declararam já terem partilhado o leito com homens, incluindo um diácono:

“Devemos ajudar a cada um, fielmente, no caminho da vida e não podemos aceitar que virgens coabitem com homens, e não digo apenas que não durmam juntos, mas

⁵⁷ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 34, 4.1.

⁵⁸ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 40, 1.

⁵⁹ A conduta feminina, principalmente de virgens consagradas e viúvas, no que se refere à manutenção da pureza e da castidade, e ao comportamento expressado em público, tomou a atenção de Cipriano também em seu tratado *Sobre a Conduta das Virgens* de 249, logo no início de seu pontificado. As mesmas concepções sobre a necessidade de continência e regulamentação da postura e da sexualidade feminina aparecem nesta epístola e no tratado.

⁶⁰ Bispo de Biltha.

⁶¹ Bispo de Assuras.

⁶² Bispo de Thurburo.

⁶³ Bispo de sé desconhecida, mas possivelmente, como os outros, mandatário de alguma cidade próxima a Cartago, com os quais Cipriano se reunia frequentemente em concílio, seja da África Proconsular, seja da Numídia.

⁶⁴ Bispo de Dionysiana.

que nem sequer vivam juntos, quando uma sexualidade desprovida de força moral e uma idade ainda incontinente precisam ser refreadas e regidas por nós a cada momento, a fim de não dar ocasião ao demônio, que arma ciladas em seu desejo de prejudicar [...]. A embarcação precisa desvencilhar-se, com toda a vigilância, dos lugares perigosos, para não se despedaçar entre escolhos e rochedos. Deve-se tirar rapidamente a bagagem do meio do incêndio, antes que, em lhe sobrevivendo as chamas, acabe toda queimada. Ninguém está seguro por muito tempo se permanece próximo ao perigo.”⁶⁵

Apesar de fazer referência à necessidade de força de caráter e de constância, a palavra-chave de compreensão da narrativa da carta é mais uma vez disciplina⁶⁶. Esta deveria nortear o comportamento de todos os homens e mulheres convertidos à fé cristã. Só com o estabelecimento claro das normas de convívio e da disciplina a ser exercida cotidianamente se formataria uma comunidade de crentes e manteria seus constituintes distantes dos perigos lançados pelo mal. Melhor evitar do que remediar é uma das posições basilares defendidas por Cipriano.

Se não conseguissem se manter pudicas e castas, era melhor que se casassem e constituíssem uma boa família cristã⁶⁷. E não adiantava, para o Bispo cartaginês, que recorressem ao exame de médicos ou de idosas para constatarem a manutenção de sua pureza, pois, segundo o prelado, a mão e o olho do verificador poderiam falhar e uma virgem “poderia ter pecado com outra parte do corpo, igualmente passível de corromper-se, mas não de ser examinada.”⁶⁸ Só o ato de se deitar junto, abraçar-se, trocarem confidências e beijos, já bastaria para confirmar o pecado e a perda do caminho para o Reino Celeste no Juízo Final. O argumento final cipriânico é muito interessante: se a virgem se casou com Cristo, traí-lo ao se deitar junto a um homem era o mesmo que cometer adultério⁶⁹. E a pena deveria ser o apartamento definitivo de homens e mulheres, penitências intensas antes do retorno ao convívio comunitário ou a expulsão definitiva da comunidade cristã, estudando-se caso a caso⁷⁰.

Outros assuntos também requeriam a atenção do Bispo. O tema tratado na epístola primeira demonstra isso cabalmente. Nela, Cipriano se dirige aos presbíteros, diáconos e ao povo de Furni, pequena comunidade próxima a Cartago, no intuito de fazer cumprir uma resolução tomada por um concílio anterior, pela qual se estipulou que nenhum presbítero deveria se desviar de suas funções sacerdotais ao receber funções mundanas, como a de administrar bens alheios. Critica um tal

⁶⁵ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 4, 2.1 a 2.2.

⁶⁶ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 4, 1.2.

⁶⁷ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 4, 2.3.

⁶⁸ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 4, 3.1.

⁶⁹ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 4, 4.1.

⁷⁰ Sobre as funções episcopais e o longo processo de definição de sua autoridade, bem como no que se refere à situação feminina nos relatos dos escritores cristãos, vide: TEJA, Ramón. *Emperadores, Obispos, Monjes y Mujeres: Protagonistas Del Cristianismo Antiguo*. Madrid: Trotta, 1999.

Germínio Victor, recém falecido, que teria deixado em testamento a tutoria de seus bens para o presbítero Germínio Faustino, desviando-o de seus afazeres religiosos:

“Ficamos gravemente abalados, caríssimos irmãos, tanto eu quanto meus colegas que se faziam presentes, além dos nossos presbíteros, que tomavam assento junto a nós, quando tomamos conhecimento de que nosso irmão Gemínio Victor, estando para deixar este mundo, teria nomeado o presbítero Gemínio Faustino curador de seu testamento. Ora, já há algum tempo, foi decidido num conselho de bispos que ninguém há de nomear, dentre os clérigos e ministros de Deus, um tutor ou curador de seu testamento, porque todos e cada um dos que foram honrados com o divino sacerdócio e constituídos no ministério clerical não hão de servir senão ao altar e aos sacrifícios, dispondo de tempo para se dedicar às preces e às orações. [...] Essa norma e esse modelo se conservam agora entre os membros do clero, a fim de que os que são promovidos na Igreja do Senhor à ordenação clerical não venham a ser removidos em momento algum da divina administração, nem enredados pelas importunações e negócios seculares, mas tomando como que os díizimos dos frutos, em honra dos irmãos que caritativamente lhes oferecem, não se afastem do altar, nem dos sacrifícios, servindo dia e noite às realidades celestes e espirituais. [...] Os bispos antecessores [...] dispuseram que nenhum irmão ao morrer nomeasse um clérigo para tutela ou curatela e que, se alguém o fizesse, não fosse o sacrifício por ele oferecido, nem celebrado por ocasião de sua morte, e que não merecesse menção de seu nome na oração sacerdotal junto ao altar de Deus quem tenha querido afastar do mesmo altar os ministros e sacerdotes.”⁷¹

Ou seja, o falecido Victor não deveria receber nenhuma oferenda por ocasião de sua morte, nem se deveria officiar prece alguma em seu nome, deixando-o de fora da memória de sua comunidade por ocasião de seu passamento. A recusa de algumas cerimônias fúnebres, instituídas pelos cristãos, deve ter acarretado grande tribulação na comunidade de Furni, visto que a decisão conciliar afetava diretamente práticas familiares anteriormente efetivadas e estabelecidas pelas leis romanas. Notamos, mais uma vez, como Cipriano se reveste da autoridade episcopal definida nos concílios até então efetivados para estimular a mudança de condutas anteriormente estabelecidas entre os convertidos, principalmente entre aqueles que ambicionavam ascender na hierarquia eclesiástica. Heres Drian de O. Freitas, introdutor da edição brasileira das obras cipriânicas⁷², comenta que possivelmente Victor e Faustino seriam irmãos, que a *gens* Germínia deveria ser abastada e que as leis romanas incentivavam que a administração dos bens do defunto fosse passada para algum membro da família. Contudo, Faustino, como presbítero, deveria estar aguardando a ascensão ao bispado, o que fazia com que seu tempo devesse ser integralmente dedicado aos negócios religiosos. Deste modo, a lei pagã romana e a tradição familiar deveriam ser ignoradas frente às decisões advindas dos concílios. Tais acertos de conduta certamente causavam conflitos no interior das comunidades. As normas de condução dos funcionários da instituição Igreja Cristã deveriam se sobrepor, desta forma, às leis

⁷¹ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 1, 1.1 a 2.1.

⁷² FREITAS, Heres Drian de O. “O *Corpus* Epistolar de Cipriano de Cartago: as cartas de difícil datação”. In: CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Trad. Juan Antonio Gil-Tamayo. Madrid: BAC, 2013, v.2, p.23.

romanas e às práticas sociais pagãs, mesmo que isso interferisse diretamente nos costumes fúnebres. Os presbíteros e diáconos deveriam sobreviver com os dízimos oferecidos pela comunidade, mantendo-se longe dos negócios públicos e\ou familiares.

Como converter-se ao Cristianismo era, antes de tudo, aceitar uma nova vida, definida a partir de alguns novos parâmetros morais e de conduta, a epístola segunda revela uma preocupação sacerdotal com a profissão de alguns conversos. Nela, Cipriano estimula Eucrácio, Bispo de Tina, na região africana de Bizacena, a proibir que um convertido continuasse a exercer sua profissão de ator teatral, ou melhor, de cômico ou histrião:

“Em nome da tua amizade e do respeito mútuo, julgastes que devias me consultar, irmão caríssimo, sobre o meu parecer acerca de se um certo histrião, que junto a vós persevera ainda na infâmia de sua mesma arte, qual mestre e doutor incumbido não de instruir os jovens, mas de levá-los à perdição, e de ensinar a outrem algo que ele próprio erroneamente aprendeu, deve ser admitido à comunhão conosco. Penso que não condiz com a majestade divina, nem com a disciplina evangélica, conspurcar o bom nome e a honra da Igreja por contágio tão torpe e infame. De fato, uma vez que se proibía na Lei⁷³ que um homem envergasse trajes femininos e o que isso fizesse se considerava maldito, quanto maior não será o pecado quando alguém não apenas se reveste com trajes femininos, mas também representa o gestual torpe, delicado e feminino, conforme o ensinamento de uma arte impudica?”⁷⁴

Não bastava parar de exercer o ofício teatral, que o diminuía frente aos olhos episcopais ao afeminá-lo, mas seria necessário parar de conduzir outros ao mesmo trabalho, pois o histrião havia se afastado da ribalta, mas continuava ensinando a arte a outros, para ganhar dinheiro e se sustentar. Se o converso argumentasse que passaria penúria e descesse à pobreza ao se vir impedido de exercer sua função, o Bispo deveria ampará-lo com alimentos oferecidos pela própria Igreja, “caso se contentasse com manjares frugais e honestos” e não pensasse que deveria ser “indenizado com um salário para deixar de pecar, quando, ao fazer isso, a si próprio se ajuda, não a nós”⁷⁵. Se a comunidade originária não tivesse condições econômicas de manter o histrião destituído de seu ofício, considerado demoníaco⁷⁶, Cipriano oferece ajuda de sua comunidade para alimentá-lo e vesti-lo⁷⁷, o que demonstra salutar troca de correspondência e auxílio mútuo entre as comunidades cristãs norte

⁷³ Referência ao *Deuteronômio*, 22.5.

⁷⁴ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 2, 1.1 a 2.1.

⁷⁵ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 2, 2.2.

⁷⁶ Outros autores cristãos norte africanos, como Tertuliano e Orígenes, também pregaram contra o ofício teatral, considerando que este espaço era local consagrado a práticas religiosas dedicadas aos *daimones* e aos deuses pagãos, como Dioniso. Portanto, tanto o trabalho de ator quanto a frequência no espaço eram malvistas e deveriam ser evitados pelos convertidos.

⁷⁷ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 2, 2.3. Na epístola cinco, Cipriano, ainda refugiado fora de sua sede, informa que enviou seu diácono Nárico com dinheiro para acudir enfermos e necessitados de sua comunidade. Não à toa, um conhecido tratado cipriânico versa sobre a importância da caridade e da oferta de esmolas (*Sobre as Boas Obras e as Esmolas*).

africanas, inclusive no que concerne à busca da solução dos conflitos. Mais uma vez, o estímulo à disciplina se destaca nas missivas cipriânicas como caminho para a contenção e para a paz comunitária.

Na carta três, sabemos que o questionamento da autoridade episcopal não se limitava à sé de Cartago, pois trata-se de uma missiva na qual Cipriano aconselha Rogaciano, Bispo de Nova, a defender sua dignidade frente a um diácono rebelde:

“Os diáconos devem lembrar, por sua vez, que o Senhor escolheu os apóstolos, ou seja, os bispos e os preladados, e, depois da ascensão do Senhor aos céus, é que os apóstolos estabeleceram para si os ministros do seu episcopado e da Igreja. Se nós, portanto, pudermos ousar cometer alguma coisa contra Deus, que nos constituiu bispos, então poderão também os diáconos ousar contra nós que os estabelecemos.”⁷⁸

Cipriano identifica na constituição da hierarquia sacerdotal uma cadeia direta com os desígnios divinos primordiais. Não tem dúvida de que o poder do Bispo emanaria daquele concedido por Deus aos apóstolos. Os diáconos, presbíteros e leitores, assim, deviam sua autoridade à escolha dos episcopos e deviam obediência aos mandos dos preladados. Rebeldia contra o Bispo, em forma de ofensas e injúrias proferidas, seria uma quebra na investidura divina, por isso deveria ser combatida com fortes penitências ou mesmo com a expulsão do seio da comunidade. O alijamento da vida comunitária seria um dos remédios para as querelas ocasionais, como vimos.

Tantas querelas, questionamentos e cisões fragmentaram o poder episcopal. O não reconhecimento público da autoridade do prelado enfraquecia e dividia a própria comunidade. A discórdia, ou seja, a ausência de uma concórdia nas decisões, implicava na falta de paz, responsável por garantir abundância aos convertidos. A divisão enfraquecia as comunidades e abria espaço para as perseguições. A indefinição de quem pertencia a qual grupo, pela dificuldade em estabelecer parâmetros seguros e facilmente reconhecíveis para a penitência dos lapsos, implicou na desonra do Bispo. Sua *honor* não foi reverenciada de forma eficaz, o que acarretou na redefinição de sua *fama*, ou seja, de sua percepção pública frente aos outros cristãos, gerando a indisciplina no seio da comunidade, que não identificava plenamente no Bispo os sinais indistintos de sua autoridade. Sua ausência corporal da sede aumentava ainda mais as chamas dos conflitos.

Portanto, as comunidades cristãs norte africanas padeciam de problemas muito humanos. Formado por pessoas dos mais diversos estratos sociais e com os mais distintos pensamentos, o rebanho de Cipriano em Cartago demonstra como várias questões se impuseram à apreciação episcopal. O Bispo tinha que assumir múltiplas funções, tanto no campo cerimonial quanto no espaço

⁷⁸ CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Epístola 3, 3.1.

do cotidiano. Sua autoridade deveria ser construída diuturnamente e demonstrada sempre que possível e necessária. Em seu *corpus* epistolar, podemos notar as angústias do prelado com a divisão de sua comunidade; divisão de ideias, de comportamentos; de concepções. Por isso, a defesa da unidade na fé e da disciplina frente aos membros da hierarquia da Igreja se tornou *topos* retórico reiterado em múltiplas missivas. Afastado fisicamente de seus comandados, Cipriano dependia das cartas para obter informações e poder conduzir seus conversos. E recorreu amplamente a todo seu repositório retórico clássico para tentar fazer valer sua dignidade, sua honra e sua autoridade na condução de seus fiéis.